



CNPJ: 50.802.875/0001-85  
Fundação: 08/05/1958  
Rua Santa Clara, 446 – Sala 13  
Ed. Fortaleza Centro Sorocaba – SP  
Fone: (15) 3224-2663  
e-mail: lisofus2@terra.com.br  
Site: www.lisofus.com.br  
Presidente: João Carlos Ferreira Gomes

## RESOLUÇÃO Nº 006/2017

O Presidente da LISOFUS – Liga Sorocabana de Futebol de Salão, Sr. João Carlos Ferreira Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e demais legislações esportivas em vigor, resolve:

- Conforme relatório dos Oficiais de arbitragem em jogo realizado no dia 19/11/2017 pela 1ª Copa Manchester Paulista Lisofus, no campo do JAMBOLÃO, as 16 horas, pela categoria Principal, entre as equipes Xuris x Olaria Vila Progresso, onde foram expulsos e relatados os atletas; FABIO QUERINO DA SILVA, MARCELO BESERRA SOARES E LUIS PICCINI JUNIOR.

De acordo com o regulamento técnico da Copa Manchester Paulista Lisofus

### - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Artigo 1º** O presente regulamento é um conjunto de disposições específicas que regem a Copa Manchester Paulista de Futebol de Campo na temporada 2017, em conformidade com as **Leis nº 8.474, de 27 de maio 2008, nº 9.881, de 21 de dezembro de 2011, e nº 9615 de 16 de junho de 2011. O campeonato será gerenciado pela LISOFUS.**

**Artigo 21º** Agressões físicas contra a equipe de arbitragem e/ou a comissão organizadora do Campeonato, acarretará e **EXCLUSÃO IMEDIATA DA EQUIPE DA COMPETIÇÃO** e impedirá a equipe de prosseguir o Campeonato bem como de participar do mesmo no ano subsequente, sejam elas efetuadas por jogadores da equipe, membros da comissão técnica ou por seus torcedores. Os casos omissos serão analisados pela comissão julgadora que usará o Código de justiça desportiva de Sorocaba amparada pelo disposto no CJD de Sorocaba e/ou o próprio regulamento geral de competições da LISOFUS. Todos os casos onde houver danos físicos ou morais, a organização poderá entrar com representação no ministério público contra a equipe infratora e a equipe deverá ressarcir as despesas decorrentes.

- 1) **Conforme determina Art. 75 do Regulamento Geral da Lisofus, fica os atletas acima, suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de 19 de Novembro, aguardando citação para julgamento.**

**Art. 70** - Agredir fisicamente. PENAS: a) Suspensão de 04 (quatro) meses até 02 (dois) anos; b) Além das demais penalidades.

**Art. 72-** A suspensão por prazo (dias, meses, anos ou eliminação), priva o punido de participar de qualquer partida. § 1º- Atleta ou Dirigente, suspenso por prazo mesmo que não da LISOFUS, fica sujeito ao disposto no “caput”, tais como: suspenso por órgão Municipal, Estadual, Federal, Ligas, Federações ou Confederações, independente da modalidade. § 2º- Aplicada à perda de pontos a uma determinada equipe na fase mata-mata, esta será desclassificada, além das demais penalidades que couber.

**Art. 75-** Cometer infração ou concorrer para tal, principalmente por indícios de:

- I- Coação; II- rixa; III- conflito; IV- distúrbio; V- agressão física; VI- invasão de quadra ou de algum lugar privativo; VII- lançamento de objetos no quadra; VIII- qualquer irregularidade com necessidade de realizar diligência; IX- outros que a instância julgadora considerar “grave”.

PENAS PREVENTIVAS: a) suspensão de até 30 (trinta) dias no caso de pessoas;

**PARAGRAFO ÚNICO:** A equipe e atletas também estão sujeitos as penalidades previstas no artigo 69-A do Código de Justiça desportivo de Sorocaba. “Art. 69-A Ter pessoas físicas que lhe sejam vinculadas desportivamente, direta ou indiretamente, como atletas, comissão técnica, dirigentes, funcionários, colaboradores e/ou torcedores, envolvidas em atos de violência contra árbitros, assistentes, organizadores, colaboradores ou membros da Justiça Desportiva.

PENA: Exclusão da competição respectiva, na referida categoria e classe, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

- 2) **Conforme determina Art. 63 do Regulamento Geral da Lisofus, fica a equipe Xuris 10 (Dez) dias a contar da data de Citação pelo site, para fazer sua defesa e ficando citado para julgamento. Julgamento será dia 10 de Janeiro de 2018 às 19 horas na sede da Lisofus. Fica também a equipe do Xuris penalizada com o pagamento de multa de 100 (Cem) litros de leite em benefício a entidade CASA DO MENOR DE SOROCABA, no prazo de 20 dias, devendo colher recibo de doação da entidade conforme determina o regulamento de competições da lisofus.**

Art. 63- Cometer infração por qualquer fato indisciplinar de sua torcida, jogador ou membro da Comissão Técnica, antes, durante, no intervalo ou depois do jogo (brigas e confronto ou tumulto generalizado) PENAS: I- JOGO REALIZADO COM TEMPO REGULAMENTAR ESGOTADO. a) eliminação das equipes envolvidas; b) indenização ou reparo do objeto danificado; c) demais penalidades que couber...

Sorocaba/SP, 28 de Novembro de 2017.

JOÃO CARLOS FERREIRA GOMES  
PRESIDENTE TRIÊNIO 2016/2017/2018